



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS – SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COMPERVE

EDITAL Nº 012 /2002-COMPERVE

PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO - UERN/2002.2

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO-PSV 2002.2 PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN NO ANO DE 2002.2.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que a inscrição ao PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO, para preenchimento das vagas iniciais em seus Cursos de Graduação, estará aberta aos interessados, obedecendo às condições constantes deste Edital.

I. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO:

1.1. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN far-se-á através do Processo Seletivo Vocacionado-PSV / 2002.2, constituído de avaliações por grupo de disciplinas afins aos Cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente para preenchimento de vagas iniciais autorizadas.

1.2. O Processo Seletivo Vocacionado-PSV / 2002.2 será aplicado, simultaneamente, nos municípios de Natal, Macau, Apodi e Caraúbas.

II. DOS CURSOS E VAGAS:

2.1. Serão ofertadas 330 vagas nos Cursos de Graduação, sendo 230 para o Campus Central, com a seguinte distribuição: 70 vagas para o Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau, 80 vagas para o Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi, 80 vagas para o Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas e 100 vagas para o Campus de Natal, conforme o quadro abaixo:

Campus Central – Mossoró

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
01101	Letras (Licenciatura). ⁽¹⁾ <i>Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa. Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa.</i>	Noturno	-	40	40
01102	Educação Física (Licenciatura).	Diurno	-	40	40
TOTAL DE VAGAS			-	80	80
Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas					
01201	Pedagogia (Licenciatura). <i>Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.</i>	Noturno	-	40	40
01202	Geografia (Licenciatura).	Noturno.	-	40	40
TOTAL DE VAGAS			-	80	80
Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau					
01301	Administração (Bacharelado).	Noturno	-	40	40
01302	Ciências Contábeis (Bacharelado).	Noturno	-	30	30
TOTAL DE VAGAS			-	70	70

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão opção por uma das habilitações ofertadas a partir do 2º período.

Campus de Natal

05001	Direito (Bacharelado)	Noturno		40	40
05002	Ciências da Computação (Bacharelado).	Diurno		20	20
05003	Turismo (Bacharelado)	Noturno		40	40
	Total de vagas			100	100

III. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Será concedida a dispensa da taxa de inscrição ao interessado que comprove, mediante apresentação de Certidão e Histórico Escolar, ter cursado o Ensino Médio/2º grau ou equivalente (1ª, 2ª e 3ª séries ou ciclos) em escolas públicas do Rio Grande do Norte.

3.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou terceiro, observando-se o seguinte:

3.2.1. A inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2 da UERN far-se-á por CAMPUS/NÚCLEO, CURSO, TURNO e SEMESTRE, em conformidade com as vagas especificadas no item 2.1. deste Edital.

3.2.2. No ato da inscrição, o candidato fará opção por um Curso, Campus/Núcleo, Turno, Semestre e Cidade de realização da prova.

3.2.3. Ao inscrever-se, o candidato fará opção pela Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, exceto o candidato concorrente ao Curso de Ciências da Computação, que fará a prova de Língua Inglesa.

3.2.4. Efetivada a inscrição, fica vedado alterar a opção por Campus/Núcleo, Curso, Turno, Semestre, Língua Estrangeira e Cidade de realização de prova.

3.2.5. A inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2 poderá ser efetivada nos postos credenciados, no período de 22 a 25 de julho de 2002, nos locais e horários abaixo relacionados.

Cód	Município	Local	Endereço	Horário
01	Mossoró-RN	Associação Cultural e Desportiva Universitária-ACEU	R. Mário Negócio, s/n – Centro .	8h às 18h
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 - Centro.	8h às 18h
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia	BR 405, Km 3 – Arizona	8h às 18h
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura	Av. Lauro Maia, 789 – Estação	8h às 18h
05	Natal –RN	Centro Cultural e Biblioteca Pública Américo de Oliveira Costa	Av. Itapetinga, 1430 – Bairro Conjunto Santarém – Zona Norte.	8h às 18h.
06	Natal-RN	Casa da Cidadania	Av. Paulista, 132 – Panatis I – Zona Norte.	8h às 18h.
07	Natal-RN	Instituto Presidente Kennedy	Av. Jaguarari, 2100 – Lagoa Nova.	8h às 18h.
08	Natal-RN	Instituto de Teologia Pastoral de Natal-ITEPAN	Rua Câmara Cascudo, 390 – Ribeira.	8h às 18h
09	Natal-RN	Hipócrates Colégio e Curso	Rua Jundiá, 421 – Tirol.	8h às 18h
10	Caicó - RN	Colégio Diocesano Seridoense.	Praça Dom José Delgado, s/n – Paraíba.	8h às 18h.
11	Apodi-RN	13ª Diretoria Regional de Educação – DIREDE	Rua Nossa Senhora da Conceição, 15 – Centro.	8h às 18h
12	Caraúbas-RN	Escola Municipal Josué Oliveira	Rua Alfredo Alves de Azevedo, s/n – Bairro Sebastião Maltez Fernandes - Caraúbas	8h às 18h.
13	Macau-RN	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Praça Monsenhor Onório, s/n – Centro – Macau.	8h às 18h.

3.1.6. No ato da inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2, o candidato, pessoalmente ou pelo seu procurador, deverá apresentar uma foto 3x4 com data de 2002, de frente e cabeça descoberta e os seguintes documentos:

- Documento de identidade - RG (apresentar original e uma cópia legível) ou equivalente, conforme o item 3.5 deste edital;
- Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e uma cópia legível);
- Procuração particular, quando for o caso;
- comprovante (Certidão e Histórico Escolar) de ter cursado o 2º grau (Ensino Médio) ou equivalente em escola pública do Rio Grande do Norte, para os candidatos isentos da taxa de inscrição.

3.3. Os documentos deverão estar em perfeito estado e sem rasura.

3.4. O Candidato terá eliminada sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.5. O interessado pelo Curso de Educação Física, antes de efetuar sua inscrição, deverá ser submetido à avaliação médica e ao teste de aptidão física, a fim de comprovar condições para o desenvolvimento das atividades físicas requeridas durante o curso.

3.5.1. O candidato ao Curso de Educação Física poderá apresentar atestado médico, expedido por médico que não seja credenciado pela UERN, comprovando que se encontra habilitado a realizar os testes de aptidão física.

3.5.2. A avaliação médica por médicos credenciados pela COMPERVE - UERN será realizada no período de 22 a 24 de julho 2002, na AABB, rua Joaquim Teixeira de Moura, s/n – Centro - Apodi, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

3.5.3. O teste de aptidão física será realizado no período de 22 a 24 de julho 2002 na AABB, rua Joaquim Teixeira de Moura, s/n – Centro - Apodi, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e constará de práticas desportivas compatíveis com a formação técnico-desportiva exigida pelo currículo do Curso de Educação Física, conforme descrição abaixo:

3.5.3.1 Teste de Resistência Aeróbica: No teste de resistência aeróbica, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

3.5.3.1.1. Índice para aprovação: Masculino: percorrer 2.000 metros, Feminino: percorrer 1.500 metros. Pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.5.3.2 Teste do Salto Horizontal: Partindo da posição de pé, com os pés paralelos, o candidato deverá impulsionar e saltar horizontalmente, procurando alcançar a maior distância possível.

3.5.3.2.1. Índice para aprovação: Masculino: 1,80 metros, Feminino: 1,50 metros. Pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.5.3.3. Prova de Natação: Nadar os 25 metros, utilizando um ou mais dentre os seguintes estilos: Crawl, Costas, Peito e Borboleta (golfinho).

3.5.3.3.1. Índice para aprovação: Nadar os 25 (vinte e cinco) metros completos. Pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.5.3.4. Teste de Coordenação e Ritmo: Praticar durante 02 (dois) minutos de atividade rítmica, obedecendo ao ritmo musical determinado.

3.5.3.4.1. Índice para aprovação: Demonstrar ritmo e coordenação no tempo determinado. Pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.5.3.5. Teste de Habilidade Desportiva: O candidato deverá optar por uma das modalidades abaixo indicadas, como forma de demonstrar suas habilidades: basquetebol, voleibol, handebol. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

3.5.3.6. Não haverá, em hipótese alguma, chamada especial para os candidatos que faltarem ao exame médico e ao teste de aptidão física.

3.5.3.7. O candidato deverá usar traje de banho para prova de natação. Feminino, maiô de uma peça só, e o masculino, calção de banho.

3.5.3.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% dos pontos na bateria de teste.

3.6. Para efeito de inscrição e acesso aos locais de realização de provas, são considerados documentos de identificação: documento de identidade (original) expedido por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira expedida por Ordem ou Conselho (que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da foto e da assinatura), Carteira Profissional, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira de Reservista.

IV. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO:

4.1. O candidato deverá receber seu Cartão de Informação no mesmo local de inscrição, nos dias 02 e 03 de agosto de 2002, no horário das 8h às 17h.

4.2. No caso do não recebimento do Cartão de informação, o candidato deverá consultar o site www.uern.br, link NOTÍCIAS, ou obter informações na COMPERVE/UERN pelos telefones (84)3152172 e (84)3152153 no período de 2 a 4 de agosto, no horário de 8h às 17h.

4.3. É responsabilidade do candidato verificar se todos os dados estão corretos no Cartão de Informação. Qualquer incorreção deverá ser comunicada diretamente ao fiscal, no primeiro dia da prova, para as devidas providências.

V. DAS PROVAS:

5.1. O acesso do candidato ao local de realização das provas ocorrerá das 07h 15min às 07h 45min (horário de Brasília).

5.2. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 07h 45min não poderá realizá-las.

5.3. As provas do Processo Seletivo Vocacionado–PSV/2002.2 para ingresso nos Cursos de Graduação da UERN abrangerão as Áreas de Conhecimentos (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos Cursos, e cumprirão o calendário conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	
Grupo	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES /PONTOS	05.08.02 08h às 12 h	06.08.02 08 às 12 h
I	Administração Ciências Contábeis Turismo	Língua Portuguesa Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia Matemática	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I História Geografia Matemática	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang.
II	Letras Pedagogia Geografia Direito	Língua Portuguesa Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia	25 / 60 - / 80 20 / 40 45 / 90 45 / 90	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit./Brasileira Redação Líng. Estrang.
III	Educação Física	Língua Portuguesa Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Biologia Física Química	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Biologia Física Química	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang.
IV	Ciência da Computação	Língua Portuguesa Literatura Brasileira Redação Língua Inglesa Matemática Química Física	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Matemática Química Física	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang

5.4. Todos os candidatos farão Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, Redação e Língua Estrangeira.

5.5. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira constará de 25 questões objetivas e subjetivas, totalizando 60 pontos assim distribuídos:

a) Língua Portuguesa

- 15 questões objetivas - $15 \times 2 = 30$
- 03 questões subjetivas - $03 \times 4 = 12$

b) Literatura Brasileira

- 05 questões objetivas - $05 \times 2 = 10$
- 02 questões subjetivas - $02 \times 4 = 08$

5.6. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá cinco opções de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

5.7. Cada questão objetiva valerá 2 (dois) pontos, e a subjetiva valerá, no máximo, 4 (quatro) pontos.

5.8. A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativo, baseada em um tema proposto. A Redação cujo texto fugir ao tema proposto implicará nota 0 (zero).

5.9. Para o desenvolvimento do tema proposto na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento, consistência argumentativa e adequação vocabular quanto ao registro culto da língua portuguesa.

5.10. A Redação será corrigida em obediência aos seguintes critérios:

5.10.1. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deve ser uma dissertação ou um texto em que predomine a dissertação, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a um tema proposto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.10.2. CONTEÚDO: análise das idéias fundamentais do texto, observados os recursos argumentativos utilizados que apresentem o senso crítico do candidato. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.

5.10.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliadas, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema, aspectos ortográficos e aspectos gramaticais. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.11. O candidato receberá, no primeiro dia, o Caderno de Provas e uma Folha de Respostas Objetivas, na qual deverá responder às questões de múltipla escolha; no segundo dia, o Caderno de Provas, Folhas de Respostas

Objetivas, Folha de Respostas para as questões subjetivas da Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Folha de Redação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas e de Redação (nome do candidato, número de inscrição e as provas a serem realizadas naquele dia) estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato, imediatamente, ao fiscal.

5.13. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, as Folhas de Respostas e a Folha de Redação.

5.14. A Folha de Resposta é insubstituível, por isso, não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada.

5.15. Na Folha de Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com esferográfica de tinta preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados do retângulo e não deixando questão sem resposta.

5.16. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que esta é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou rasuras provocadas, constituirá motivo para anular-se a questão.

5.17. O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas após 60 (sessenta) minutos de iniciadas.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1. O preenchimento das vagas, por Campus/Núcleo, Curso, Turno e Semestre dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a todas as provas, até o limite de vagas fixado neste Edital.

6.2. Será eliminado o candidato que tirar zero em qualquer uma das disciplinas ou na Prova de Redação.

6.3. O conjunto das questões de todas as provas do Processo Seletivo Vocacionado-PSV /2002.2 equivale a 360 (trezentos e sessenta) pontos.

6.4. O rendimento do candidato será apurado multiplicando-se o número de pontos obtidos no conjunto das provas realizadas pela constante matemática 10 (dez).

6.5. Ocorrendo o empate de argumentos finais para classificação entre os candidatos do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2 de um curso, a decisão será pelo escore padronizado nas provas, com a seguinte ordem:

- 6.5.1. Melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 6.5.2. Melhor desempenho na Prova de Redação;
- 6.5.3. Melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;
- 6.5.4. Maior idade.

6.6. É nula a classificação do candidato que no ato da matrícula:

- 6.6.1. Não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;
- 6.6.2. Apresentar documentos falsos ou adulterados;
- 6.6.3. Não efetuar-na na data e horário aprazados para o encerramento.

6.7. A divulgação do resultado do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2 de acesso aos Cursos de Graduação da UERN será feita pela COMPERVE - UERN, no dia 19 de agosto de 2002, através de Edital afixado no âmbito interno desta Instituição, que compreenderá a primeira convocação para efetivação de matrícula e no site www.uern.br.

6.8. A COMPERVE não assume responsabilidade por erro de informação advinda da divulgação feita por terceiros ou através da imprensa, em qualquer das etapas de desenvolvimento do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2

VII. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2 aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2002, nos locais de funcionamento dos cursos, em horário estabelecido no Edital do respectivo resultado.

7.2. A matrícula dos classificados em chamadas posteriores, quando for o caso, será efetivada a partir do dia 26 de agosto de 2002, nos locais e horários indicados no item anterior.

7.3. Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade ou do Campus, serão exigidas 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:

- 7.3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);
- 7.3.2. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 02 cópias legíveis);
- 7.3.3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e 01 cópia legível);
- 7.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);
- 7.3.5. Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e 01 cópia legível);
- 7.3.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível);
- 7.3.7. Carteira de identidade – RG (original e 01 cópia legível)

7.4. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente, até o ato da matrícula na Universidade.

7.5. O aluno matriculado em Curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2, requerer matrícula em outro curso desta Universidade, deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

7.6. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Vocacionado / PSV – 2002.2 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida, ou não requerer matrícula na data e horário apazados, a qual será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7.7. Aos classificados, não será permitida a matrícula / inscrição em disciplinas para os turnos, semestre e/ou Campus/Núcleo não correspondente ao seu curso de opção.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias , a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

8.2. A entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverá ser efetuada na sede da COMPERVE, situada na Av. Dix-Sept Rosado 362, Centro, Mossoró.

8.3. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela COMPERVE, e a resposta será devolvida ao candidato no endereço indicado no recurso.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

8.5. O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos do recurso (original e duas cópias), e cada conjunto deverá ter o mesmo conteúdo e apenas uma capa.

8.6. Os formulários “Capa de conjuntos de recurso” e “Justificativa de recurso” ficarão disponíveis, juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, no site: www.uern.br.

8.7. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

8.7.1. folhas separadas para questões/itens diferentes;

8.7.2. em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela COMPERVE;

8.7.3. para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;

8.7.4. capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

8.7.5. sem identificação do candidato no corpo do recurso.

8.8. Recurso intempestivo, inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital, será indeferido.

8.9. O candidato que apresentar justificativa de recurso idêntica à de outro candidato não terá esse recurso respondido.

8.10. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s). Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens das provas sofrerá alterações.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução de qualquer taxa.

9.2. O candidato que necessite de assistência especial para realizar as provas, por ser portador de necessidade especial, deverá requerer à COMPERVE atendimento diferenciado adequado, no ato da inscrição.

9.3. Em casos excepcionais, quando o candidato, por motivo de doença devidamente comprovada, se encontrar hospitalizado e, portanto, impedido de se deslocar para os locais preestabelecidos de realização das provas, deverá requerer à COMPERVE a realização da(s) prova(s) em Instituições Hospitalares situadas nos municípios onde as provas serão aplicadas.

9.4. Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, *Pager*, *beep*, dicionários, régua de cálculo, máquinas calculadoras, compassos, esquadros, transferidores e similares, ou qualquer aparelho eletrônico ou eletro-eletrônico no ato de realização das provas.

9.5. Será excluído do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2, em qualquer fase, o candidato que infringir este Edital, usar prática fraudulenta na inscrição, meios ilícitos na sua realização, ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.

9.5.1. Além da exclusão, o candidato incurso na violação deste Edital poderá sofrer outras punições, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

9.6. Em nenhuma hipótese, serão concedidas ao candidato revisão, vistas de provas e/ou recontagens de pontos, fotocópia, vistas de folhas de respostas ou de questões dissertativas.

9.7. Caso alguma questão das provas seja anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

9.8. O boletim de desempenho dos candidatos ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2 será entregue no período de 02 a 13 de setembro de 2002, nos locais de funcionamento dos cursos e na COMPERVE.

9.9. O candidato só poderá sair, após a conclusão da prova, conduzindo o caderno de questões, no decurso da última hora de sua aplicação.

9.10. O candidato que comparecer com documento de identidade diferente daquele com o qual realizou a inscrição, deverá ser conduzido à sala da coordenação para identificação.

9.11. A COMPERVE divulgará, sempre que necessário, Edital de Convocação, Normas Complementares e Aviso Oficiais sobre o Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.2.

9.12. Os programas das disciplinas destinados às provas, bem como as informações sobre os cursos, constarão no Manual do Candidato, que será entregue no ato da inscrição.

9.13. Serão afixadas cópias deste Edital nos locais de inscrição e na sede da COMPERVE, Av. Dix-Sept Rosado, 361 – Centro – Mossoró.

9.14. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos, como instância recursal.

Sala das Sessões dos Colegiados, 26 de junho de 2002.

Professor José Walter da Fonsêca
Reitor

Professora Elizabeth Silva Veiga
Presidente

APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 027/2002-CONSEPE, DE 27 DE JUNHO DE 2002